



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901001/202 21
FLS.	62
Rub.	

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se que a referida aquisição de gêneros alimentícios faz necessária para manutenção da alimentação escolar dos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação Infantil – Creche do Município de Pedreiras – MA. A aquisição desses produtos deverá ser feita por dispensa do procedimento licitatório mediante prévia Chamada Pública, a qual consta no Art. 14 §1º da Lei n.º 11.947/2009 e Art. 24 Inciso I da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021, que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E PREÇOS:

3.1. Os preços que serão pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, para o objeto do presente Projeto Básico foram determinados com base em pesquisas realizadas com associações de trabalhadores rurais da agricultura familiar local, em conformidade com o Artigo 31 § 1º da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021. Conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	*Preço de Aquisição (RS)	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abóbora: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e íntegra, polpa íntegra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, de tamanho médio ao grande.	Kg	2.358	4,10	9.667,80
02	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas de 1º qualidades, tamanho e coloração uniformes, o produto não deve apresentar problemas com coloração não características, está machucado muito maduro e nem muito verde.	Und	268.550	0,53	142.331,50
03	Batata doce primeira qualidade tamanho médio a grande, casca lisa sabor adocicado sem índice de germinação.	Kg	500	4,16	2.080,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901001/202 2
FLS. 63
Rub. _____

04	Batata inglesa; de primeira qualidade fresca tamanho médio a grande, casca lisa, integras livre de resíduos de fertilizantes, isenta, sujidades, larvas, fungos	Kg	1.054	5,86	6.176,44
05	Cheiro verde, com folhas lisa firmes, viçosas de cor verde e brilhante coloração e tamanho uniformes, isenta de sinais de apodrecimento, colheita recente em partes iguais de cebolinha e coentro (maço com 60 gramas)	Maço	7.000	1,34	9.380,00
06	Feijão verde: novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos inteiros, cor característicos aspecto brilhoso e liso, dibuiados embalagens transparentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, Fungos.	Kg	350	16,50	5.775,00
07	Fava: novo fresco de primeira qualidade sem índice de germinação grãos inteiros, cor característicos aspecto brilhoso e liso, dibuiados embalagens transparentes plásticas de 1kg, limpas, não violadas e resistentes isento de matéria terrosa, pedras, Fungos.	Kg	223	19,20	4.281,60
08	Jerimum: inatura de primeira qualidade, fresca com casca limpa	Kg	116	3,80	440,80
09	Maxixe: tamanho médio no ponto de maturação sem ferimentos ou defeitos, sem manchas acondicionados em embalagem transparente plásticas, limpas.	Kg	200	13,80	2.760,00
10	Macaxeira: in natura de primeira qualidade fresca procedente de espécies genuínas e sâns. grau de evolução e maturação atingidos cascas e poupas integras e firmes sem lesões de origem físicas mecânica ou biológica, matéria terrosa, livres de insetos parasitas.	Kg	12.974	3,10	40.219,40
11	Manga tipo rosa e peruana, fruto do tamanho médio a grande com características integras e de primeira qualidade fresco, limpa de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, casca lisa e brilhante doce e succulenta poupa firme.	Kg	10.000	3,20	32.000,00
12	Melancia; in natura, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme de coloração vermelha com aparência fresca, macia doce e succulenta, procedente	Kg	35.568	2,74	97.456,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901001/202 7
FLS. 64
Rub. _____

	de espécie genuína poupa firme de coloração avermelhada.				
13	Pimentão: deverá ser acondicionado em embalagens secas e limpas isentas de odores estranhos	Kg	2.105	7,34	15.450,70
14	Quiabo: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto de maturação sem fermentos e defeitos, sem manchas.	Kg	259	12,50	3.237,50
15	Vinagreira: in natura de primeira qualidade fresca com folhas verdes e viçosas integras firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade peça grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas (maço de 400g)	Maço	2.689	1,50	4.033,50
16	Ovo caipira de primeira qualidade	Und	1.000	1,32	1.320,00
17	Pepino: in natura de primeira qualidade, fresco, tamanho médio no ponto e sem fermentos e defeitos, sem manchas.	Kg	7.000	4,36	30.520,00
18	Laranja pera: in natura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, com casca limpa e integra, polpa integra e firme, compacta, sem manchas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Und	80.000	0,77	61.600,00
19	Alface: in natura de primeira qualidade, fresca com folhas verdes e viçosas, integras, firmes, limpas e brilhantes coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, peças grande separada em maço padronizado, sem manchas, não se apresentar murchas.	Maço	2.689	2,90	7.798,10
20	Polpa de fruta integral de ACEROLA: congelada, preparada com frutas sãs, sem edição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal, como insetos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes individual, resistentes e livre de sujidades e material terroso com peso líquido de 1kg, contendo	Kg	5.000	12,80	64.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120/2017/202 2
FLS.	65
Rub.	

	na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Não serão aceitas embalagens furadas ou em condições anormais.				
21	Polpa de fruta integral de CAJÁ: congelada, preparada com frutas sãs, sem edição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal, como insetos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes individual, resistentes e livre de sujidades e material terroso com peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Não serão aceitas embalagens furadas ou em condições anormais.	Kg	4.000	14,60	58.400,00
22	Polpa de fruta integral de CAJÚ: congelada, preparada com frutas sãs, sem edição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal, como insetos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes individual, resistentes e livre de sujidades e material terroso com peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Não serão aceitas embalagens fura-	Kg	4.000	11,60	46.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901001/2022
FLS. 66
Rub. _____

	das ou em condições anormais.				
23	Polpa de fruta integral de GOIABA: congelada, preparada com frutas sãs, sem edição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal, como insetos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes individual, resistentes e livre de sujidades e material terroso com peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Não serão aceitas embalagens furadas ou em condições anormais.	Kg	3.000	11,00	33.000,00
24	Polpa de fruta integral de MARACUJÁ: congelada, preparada com frutas sãs, sem edição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal, como insetos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes individual, resistentes e livre de sujidades e material terroso com peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Não serão aceitas embalagens furadas ou em condições anormais.	Kg	5.000	16,00	80.000,00
VALOR TOTAL					RS 758.328,66

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, conforme Artigo 31 § 4º da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901001/202 2
FLS.	67
Rub.	

de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021.

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos alimentícios deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação.

4.1.1 – A entrega dos produtos alimentícios do item 3 deste Projeto Básico deverá ser feita entre 08:00 (oito) às 09:00 (nove) horas da manhã no departamento da merenda escolar do município;

4.1.2 – O início da entrega dos produtos será de acordo com o cronograma.

4.1.3 – Serão rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

4.1.4 – Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio;

4.1.5 – As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;

4.1.6 - As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

4.2– Os produtos deverão estar isentos de:

4.2.1 - Substâncias terrosas;

4.2.2 - Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

4.2.3 - Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos;

4.2.4 - Sem umidade externa anormal;

4.2.5 - Isentas de odor e sabor estranhos.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

6. FONTE DE RECURSO

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.095 Gestão da alimentação escolar – EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar – Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar – Pré-escola

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	19042021/202 2
FLS.	68
Rub.	

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após seu recebimento. O resultado da análise será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

8- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, durante o período de vigência do contrato. A pessoa indicada como responsável pelo recebimento dos produtos, reserva-se no direito de não receber os mesmos, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuízos para o município.

8.2. Os produtos relacionados no item 3 deste Projeto Básico deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria de Educação.

9 - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão feitos pela Nutricionista responsável pela merenda escolar.

9.2. A fiscalização, conferência e o recebimento das mercadorias e respectivas notas fiscais, será de responsabilidade do(a) servidor(a) responsável pelo almoxarifado.

10 – FORMA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA:

10.1. Os projetos de venda serão julgados em conformidade com o disposto no Artigo 35 da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	190/001/202 2
FLS.	69
Rub.	

11.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – A CONTRATANTE compromete-se a:

12.1.1 - efetuar o pagamento à Licitante signatária do contrato, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico;

12.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

12.1.3 - comunicar à contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico;

12.1.4 - notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

13.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Chamada Pública;

13.1.2 - atender as demais condições descritas no Projeto Básico e Edital da Chamada Pública;

13.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

14 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

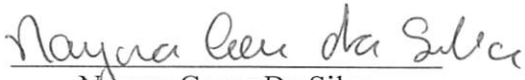
14.1 O objeto deste Projeto Básico se fundamenta na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras – MA, 27 de janeiro de 2022.



Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



Nayara Cosse Da Silva
Nutricionista – CRN-11 6846